



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2284, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.694,68.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 19.694,68 (dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), para o recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo

02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.01.- Setor de Obras e Vias Públicas

15.451.0008.1.067

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 19.694,68

Total..... 19.694,68

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por conta de repasse efetuado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 797900/2013/MCIDADES/CAIXA – PLANEJAMENTO URBANO.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 21 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA- Chefe de Gabinete